



ID-5.086

Compartilhamento de Infraestrutura de Rede de Distribuição Aérea com Placas de Sinalização de Trânsito, de Identificação de Logradouros e Outros

Instrução Técnica

Gerência de Engenharia da Distribuição

Folha de Controle

Revisado por:	Luiz Eduardo Ribeiro Magalhaes - Gerência de Engenharia da Distribuição	
Colaboradores:	Alexandre Amaral - Gerência de Engenharia da Distribuição Charles Rodrigues - Gerência de Engenharia da Distribuição	
Aprovador por:	Angelo A. Quintão Mauricio - Coordenador de Padrões, Normas e Método de Trabalho Gerson Islai Pimentel - Gerente de Engenharia da Distribuição	
Data:	12/2013	Versão: 2.0

Elaborado por:	Wilson Dal Poz - Divisão de Engenharia de Redes Aéreas	
Colaboradores:	Cleiton Carlos Mota - Divisão de Engenharia de Redes Aéreas	
Aprovado por:	Dalva R. Rinco - Divisão de Engenharia de Redes Aéreas Cyro V. Boccuzzi - Divisão de Engenharia de Redes Aéreas	
Data:	05/1997	Versão: 1.0

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	4
3. ABRANGÊNCIA.....	4
4. PROCEDIMENTOS GERAIS	4
4.1 Placas de Sinalização de Transito	4
4.2 Placas de Identificação de Logradouros - Ruas ou Praças	6
4.3 Faixas sobre campanhas, cartazes, pinturas, propagandas, cordões festivos e outros	6
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CONDIÇÕES GERAIS.....	7
6. ANEXO 1	9

1. INTRODUÇÃO

A presente instrução contempla procedimentos técnicos para implantação e projetos de compartilhamento da infraestrutura de rede aérea de distribuição com placas de sinalização de trânsito, de identificação de logradouros e outros, observados os aspectos de segurança, confiabilidade e continuidade dos serviços básicos aos clientes.

2. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes básicas, para compartilhamento da infraestrutura de rede aérea de distribuição da AES Eletropaulo por órgãos oficiais de trânsito, na instalação de placas de sinalização, por Prefeituras, na instalação de placas de identificação de logradouros e outros, garantindo segurança nos procedimentos estabelecidos para a retirada e/ou instalação de placas de sinalização.

Os casos não contemplados nesta instrução deverão ser objeto de estudo desta Concessionária.

3. ABRANGÊNCIA

Diretoria de Engenharia e Serviços
Diretoria de Operações e Planejamento
Diretoria Regional I
Diretoria Regional II

4. PROCEDIMENTOS GERAIS

4.1 Placas de Sinalização de Transito

A entidade ou órgão oficial de trânsito, deve encaminhar pedido solicitando a ocupação, contendo as seguintes informações:

- Área pretendida, com croqui e quantidade de postes envolvidos;

- Finalidade de ocupação (placas de sinalização de trânsito, de identificação de logradouros e outros);
- Quantidade de placas por poste.
- Projeto dimensional da placa de sinalização

Se a instalação não estiver de acordo com o projeto aprovado, a AES Eletropaulo solicitará a imediata correção da instalação.

No caso de serviços programados de retirada, troca ou remoção de postes ocupados, deverá ser contatado ou se necessário, solicitada a presença do órgão responsável pelo uso do poste que se encarregará de providenciar a imediata retirada e/ou recolocação das placas neles instaladas, sem qualquer ônus para a AES Eletropaulo.

No caso de serviços de emergência, quando houver impossibilidade de recolocação da placa no poste, devido a abaloamento, troca ou retirada de poste, deverá ser solicitada a presença da entidade ou órgão oficial de trânsito no local para que este tome as devidas providências. Na impossibilidade de aviso e/ou comparecimento da entidade responsável, a AES Eletropaulo deverá avisá-la do fato. Em qualquer caso a AES Eletropaulo não deverá ser responsabilizada pela falta de placa ou recolocação da mesma.

Nota₁: Em caráter precário e excepcional e a critério da AES Eletropaulo, a eventual recolocação das placas poderá ser executada por esta Concessionária ou suas contratadas, apenas para os casos que não interfiram diretamente com a segurança do tráfego de veículos e pedestres, caso contrário esta recolocação só poderá ficar a cargo da entidade ou órgão oficial de trânsito. Caso a recolocação das placas seja executada por esta Concessionária ou suas contratadas, este ato não implicará em assumir responsabilidade sobre danos de qualquer espécie. A recolocação das placas deverá ser notificada ao Órgão competente.

Nota₂: Em casos onde não seja possível a recolocação da placa pela AES Eletropaulo, a equipe de campo deverá fazer a comunicação ao Centro de operações da AES Eletropaulo onde este deverá fazer o contato oficial e registrado (*ex: e-mail*) com o Centro de operações da entidade ou órgão oficial de trânsito, onde o mesmo deverá direcionar uma equipe ao local para recolocação da placa. Quando não houver o comparecimento da equipe da entidade ou órgão oficial de trânsito no local, a equipe da AES Eletropaulo deverá recolher a placa para sua base operacional e a entidade ou órgão oficial de trânsito deverá providenciar a retirada desta placa para o devido fim.

4.2 Placas de Identificação de Logradouros - Ruas ou Praças

Por se tratar de placas de pequenas dimensões e cuja altura de colocação não ter apresentado problemas, este tipo de ocupação está isento de prévia autorização.

Entretanto, as Prefeituras ou responsáveis (condomínios fechados, etc) devem estar cientes que esta ocupação é autorizada a título precário e que quaisquer acidentes materiais ou pessoais que porventura por elas sejam causados, são de sua inteira responsabilidade.

Nota: Em caráter precário e excepcional, a critério da AES Eletropaulo, a eventual recolocação das placas poderá ser executada por esta Concessionária ou por suas contratadas sendo que este ato não implicará em assumir responsabilidade sobre danos de qualquer espécie. A recolocação das placas deverá ser notificada ao órgão competente.

4.3 Faixas sobre campanhas, cartazes, pinturas, propagandas, cordões festivos e outros

A posteação da AES Eletropaulo não poderá, a título de qualquer alegação, ser utilizada como veículo de informação, instalação de equipamentos ou acessórios sem padronização ou regulamentação específica, apoio para faixas ou cartazes, mesmo de campanhas educativas, adesivos ou outros, dado aos riscos que oferecem, tanto para a rede elétrica como também para sua instalação/retirada.

A pintura de faixas coloridas no poste, feita à revelia por terceiros para a indicação de parada de ônibus ou outro motivo qualquer também não será permitida.

A utilização dos postes para outros fins que não o de sustentar a rede elétrica ou ocupação conforme Anexo 1, pode propiciar a ocorrência de acidentes de consequências imprevisíveis.

As entidades solicitantes devem ser esclarecidas das razões de tal medida.

Notas:

- A AES Eletropaulo se reserva o direito de retirar sem prévio aviso as faixas, cartazes, etc, sem que isso implique em indenizações de qualquer natureza;
- Fica vedada qualquer instalação de equipamentos, acessórios ou outros sem que estes estejam contemplados em normas ou padrões construtivos da concessionária de energia.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CONDIÇÕES GERAIS

As placas não devem possuir cantos vivos e arestas cortantes.

As placas e/ou suportes para braços de sustentação das placas devem ser afixados nos postes dentro da faixa de ocupação, (**vide desenho 1 do Anexo 1**) sendo que em hipótese alguma deverão cobrir as identificações existentes, como a numeração do poste, da iluminação pública e outros:

- Altura mínima no poste para fixação das placas e/ou suportes para braços de sustentação das placas deve ser 2,70m em relação ao solo;
- Altura máxima no poste para fixação das placas e/ou suportes para braços de sustentação das placas deve ser: 3,80m em relação ao solo;

Além dos limites máximos e mínimos da altura para fixação no poste, devem ser respeitadas também as distâncias mínimas das placas e/ou braços em relação os condutores das redes de energia elétrica e de Iluminação Pública conforme tabela abaixo:

TENSÃO MÁXIMA ENTRE AS FASES	DISTÂNCIAS MÍNIMAS (m)
Até 1.000 V	0,60
acima de 1.000 V a 15.000 V	1,50
acima de 15.000 V a 36.200 V	1,80

Nota: No caso de postes de madeira, em hipótese alguma as placas devem ser afixadas através de pregos, parafusos ou de qualquer outro meio que se utilize de perfuração do poste para afixação das placas.

As placas devem ser afixadas de maneira a não sofrerem impactos (esbarrões) por veículos de porte (container) e/ou carregados, por ocasião de estacionamento ou circulação.

As placas não podem ser colocadas em postes onde haja equipamentos da AES Eletropaulo (transformador, banco de capacitores, religador, seccionalizador, etc.) ou chaves (a óleo, fusíveis ou faca), bem como muflas, entradas subterrâneas, descidas de cabos de comunicações, tirantes e braços de suspensão da rede de corrente contínua (Trólebus) e equipamentos de operadoras de telecomunicação.

Caso haja a necessidade de instalação de suportes ou braços para a fixação das placas no poste, a Entidade ou Órgão Oficial de Trânsito deverá apresentar projeto nos seguintes moldes:

- projeto do local em 2 (duas) vias, com indicação do poste existente, em escala 1:1000 ou 1:500, no sistema métrico, com legenda em português;
- indicação, características, ponto de fixação e detalhes do suporte ou braço fixados no poste (braçadeira, cintas, etc);
- informações do esforço resultante total do suporte ou braço e placa a instalar em intensidade, direção, sentido e ponto de aplicação transferida a 0,20 metros do topo dos postes sujeitos a esforços;
- detalhes de fixação do suporte ou braço e placa no poste: vistas frontal e lateral do poste com indicação da posição das estruturas e dos demais componentes existentes;
- indicação das dimensões do suporte ou braço e placa e as distâncias em relação ao solo, rede primária, rede secundária, iluminação pública e das redes dos demais Ocupantes. Conter na indicação (nome e número de registro) e aprovação de responsável técnico pelo projeto, devidamente credenciado pelo CREA;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, referente ao projeto e/ou construção do suporte ou braço;

A colocação, manutenção, modificação, transferência ou remanejamento de placas dos postes ocupados deve ser executada por empresa/pessoa habilitada, de maneira a não causar inconvenientes aos serviços da AES Eletropaulo e nem a terceiros. Na colocação das placas, considerar sempre a rede e linhas energizadas, nunca aproximar-se ou tocá-las.

Todas as despesas resultantes da instalação, conservação ou remoção/retirada das placas devem ser feitas sem ônus para a AES Eletropaulo. Nos casos de placas existentes em locais com eminente risco de acidente e que a entidade usuária do poste não tenha condições de retirá-la, a AES Eletropaulo mediante uma autorização oficial que permita a cobrança dos serviços, poderá efetuar a retirada da placa.

Em situações especiais, quando houver necessidade de execução de serviços na rede para garantir a segurança, em função da ocupação do poste, as despesas serão de responsabilidade do interessado. Neste caso, a ocupação somente será autorizada após o pagamento e execução dos serviços.

São de inteira responsabilidade da entidade usuária do poste, qualquer acidente material ou pessoal seja a terceiros ou a funcionários da AES Eletropaulo, que venham a ocorrer devido à ocupação dos postes e instalação ou manutenção das placas.

6. ANEXO 1

Desenho 1

